



MINISTÉRIO DA
CULTURA

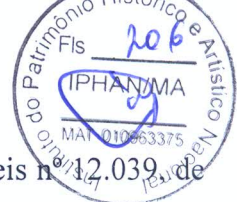


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, VIANDO PRORROGAR POR 57 (CINQUENTA E SETE) DIAS A EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, 4A., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano 2014, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília - DF, por intermédio de sua Superintendência do IPHAN/MA, situado na Rua do Giz, 235 – Centro – São Luis/MA, CEP. 65.080-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0004-14 neste ato, representada pela Senhora Superintendente, Historiadora **KÁTIA SANTOS BOGÉA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 215.422.953-00 matrícula no SIAPE nº 0222997, doravante denominado **IPHAN** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, instituição funcional vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, com sede na Avenida dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís – MA, doravante denominada UFMA, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Dr. NATALINO SALGADO FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 032.954.943-04, RG nº 68718 -SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, Rua dos Angelins, Quadra 10, Casa 30, São Francisco, São Luís - MA, doravante denominada UFMA, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO**



DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Leis nº 12.039, de 09 de agosto 2010, Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 527, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que se regerá conforme o constante e decidido no Processo Administrativo N^o 0494.000477/2012-89 doravante denominado PROCESSO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2013 IPHAN-MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente Termo prorrogar por 57 (cinquenta e sete) dias o prazo de vigência, conforme autoriza a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação nº 01/2013, referente a execução do Projeto Formação Continuada em Educação Patrimonial no Município de Alcântara/MA, 4^a. Etapa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



Fica prorrogado, conforme reza a cláusula Quarta, do Termo de Cooperação, acrescentando 57 (cinquenta e sete) dias, a partir do dia 05/11/2014, tendo como vigência o período de 05/11/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas os seus termos as demais cláusulas do Termo de Cooperação original firmado em 06/11/2013, publicado no DOU de 13 de novembro de 2013, seção 3, página nº 24.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN/MA** se obriga a promover às suas expensas a publicação no prazo de 20 (vinte) dias, deste Termo Aditivo, contados de sua assinatura no

 2 



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Superintendente do IPHAN/MA

Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
VICE-REITOR DE Serviço da Reitoria
Mat. UFMA - 4553
Mat. SIAPE - 040683-8

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome: *Maria de J. J. J. J.*

CPF: *012185493-00*

CI: *54552-5871MA.*

2ª Testemunha

Nome: *Diego Silva Oliveira*

CPF: *009230583-03*

CI: *94733898-5*